



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
“Capital Nacional da Cuca”

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Farmácia, Dentista e Borracheiro** por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto ao Executivo Municipal amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 17 de fevereiro de 2021 junto com alterações no Decreto nº 4566, de Janeiro de 2021.

| TABELA 01                        |                                                                                          |                       |                       |          |              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------|--------------|
| Cargo                            | Pré-requisito / Escolaridade                                                             | Forma de recrutamento | Carga horária semanal | Nº vagas | Remuneração  |
| <b>Agente de Serviços Gerais</b> | - Ensino Fundamental incompleto.                                                         | Currículo             | 44 horas              | CR       | R\$ 1.382,45 |
| <b>Auxiliar de Farmácia</b>      | - Ensino Médio Completo                                                                  | Currículo             | 40 horas              | CR       | R\$ 1.306,74 |
| <b>Dentista</b>                  | - Curso superior de Odontologia.<br>- Registro no Conselho Regional de Odontologia.      | Currículo             | 40 horas              | CR       | R\$4.830,14  |
| <b>Borracheiro</b>               | - Ensino Fundamental Incompleto<br>- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima C | Prova Prática         | 44 horas              | CR       | R\$ 1.584,06 |

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 411/2021.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos ou prova prática, conforme critérios definidos neste Edital para cada cargo.

**1.7** A contratação será por prazo determinado em lei específica e subsidiariamente pelo Regime Jurídico Estatutário.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

**2.1** As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**VENCIMENTO: R\$ 1.382,45**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar os serviços gerais de prédios e órgãos públicos.

**b) Descrição Analítica:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar a merenda para alunos em escolas e creches; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; limpar e organizar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e higienizar pisos e assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar merenda em escolas, creches e outras repartições públicas, conforme cardápio fornecido; fazer e servir refeições; executar tarefas afins.

#### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** carga horária semanal de 44 horas;

**b) Especial:** Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual, inclusive serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados;

**c) Regime Jurídico:** Estatutário.

#### **Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** Ensino Fundamental incompleto.

### **CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.306,74**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição sintética:** Auxiliar o farmacêutico em suas atividades administrativas.

**b) Descrição Analítica:** Executar rotinas de armazenagem e dispensação de produtos, controle e manutenção de estoque de produtos e matéria-prima farmacêutica; atender prescrições médicas de medicamentos em todas as áreas de atuação da farmácia na unidade; analisar e avaliar a importância da utilização correta dos medicamentos; executar cálculos relativos aos medicamentos utilizados na farmácia; distinguir as formas farmacêuticas, as diversas nomenclaturas e demais dados constantes nas embalagens dos medicamentos fornecidos; executar práticas de identificação das características dos grupos farmacológicos, distinguindo os medicamentos de acordo com a sua indicação farmacológica; ter conhecimentos em rotinas de farmácia, medicamentos e materiais descartáveis;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

conceituar e distinguir os objetivos de farmácia; identificar as responsabilidades da farmácia em relação ao paciente; conhecer os princípios éticos aplicados à atividade em farmácia; identificar normas de funcionamento da farmácia; dar baixas nos documentos e prescrições, dispensar medicamentos e correlatos, controlar estoques e insumos, medicamentos e correlatos, considerando a armazenagem racional dos produtos, fazer montagem dos kits de medicamentos; documentar atividades e procedimentos, registrar entrada e saída de estoques, anotar temperatura e umidade do ar, listar manutenções de rotina, registrar dados do controle de qualidade, relacionar produtos vencidos, controlar condições de armazenamento e prazos de validade, documentar dispensação de medicamentos.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA**

**VENCIMENTO: R\$4.830,14**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, postos de saúde; unidade móvel ou hospitalar.

**b) Descrição Analítica:** Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância em saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; realizar grupos de prevenção e promoção; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual.
- c) **Regime Jurídico:** Estatutário.

**Requisitos para Provimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Curso superior de Odontologia;
- c) **Habilitação:** Específica para o exercício legal da profissão: Registro no Conselho Regional de Odontologia.

**CATEGORIA FUNCIONAL: BORRACHEIRO.**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.584,06**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Executar serviços de borracharia.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**b) Descrição Analítica:** Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; carregar e descarregar veículos em geral; auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; verificar vazamentos do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado. Manter válvula de alívio fechada após o uso. Esgotar água do compressor. Verificar óleo do compressor. Trocar água de caixa d'água. Limpar ferramentas. Trocar óleo. Marcar pneus. Preencher ficha de controle de uso de pneus. Controlar o envio e retorno de pneus para recapagem. Realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos da frota municipal. Manter calibragem dos pneus. Controlar número de reformas sofridas pelo pneu. Examinar estado de carcaça do pneu. Separar pneus por medidas. Retirar núcleo de válvula. Descolar talões do pneu. Retirar friso. Retirar pneu da roda. Retirar protetor de câmara de ar. Retirar câmara de ar do pneu. Escovar roda e friso da roda. Limpar parte interna do pneu. Colocar câmara no pneu. Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda. Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu). Assentar friso na roda. Fixar válvula na câmara. Calçar rodas dianteiras e traseiras. Afrouxar porcas. Posicionar macaco na base do carro. Erguer veículos. Posicionar cavalete de segurança. Retirar cônicos e porcas. Retirar conjunto pneu e roda do carro. Colocar roda nos prisioneiros dos cubos. Fixar rodas com parafusos. Localizar furo. Retirar objeto perfurante. Escolher remendo adequado de acordo com local danificado. Fixar manchão no pneu. Fixar remendo com rolete no pneu. Introduzir refil de vedação no furo. Retirar agulha do refil. Aparar refil rente ao pneu. Examinar pneu. Inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Vulcanizar pneu. Verificar vazamentos. Calibrar pneu. Inflar câmara de ar com válvula. Mergulhar câmara de ar em uma caixa d'água. Localizar vazamento na câmara de ar. Secar câmara de ar. Limpar câmara de ar com esmeril ao redor do furo. Passar cola no local do furo. Fixar borracha de ligação. Cobrir remendo com papel celofane. Colocar câmara na máquina vulcanizadora. Retirar câmara de ar da máquina vulcanizadora. Resfriar câmaras de ar em temperatura ambiente ou na água. Verificar se o vazamento foi vedado. Levantar informações sobre o local. Levantar informações sobre o acontecido. Informar sobre ano e modelo do carro. Informar-se sobre dimensão e medidas do pneu. Levantar informações sobre o tipo de roda (raiada ou disco). Dirigir-se ao local com os equipamentos necessários. Executar tarefas afins, conforme a necessidade.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima C.

**3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**3.2** Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa específica, conforme segue:



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**3.2.1 Agente de Serviços Gerais:**

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra
- Insalubridade

**3.2.2 Auxiliar de Farmácia:**

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

**3.2.3 Dentista:**

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

**3.2.4 Borracheiro:**

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

**3.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.4** A carga horária semanal máxima, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

**4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **11, 12, 13 de agosto de 2021, das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

**4.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

**4.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

**4.3** As inscrições serão gratuitas.

**5.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, ou em anexo neste edital, devidamente preenchida e assinada, podendo ser anotado seu verso havendo necessidade de mais espaço para complementação de informações.

**5.1.2** Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição.

**5.1.3** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**5.1.4** As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou pelo servidor do Município que efetuar a inscrição, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

**5.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**5.1.5.1** Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I ou II para o cargo de Borracheiro, deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

**5.1.5.2** O candidato poderá inscrever-se para concorrer à somente uma vaga.

**5.2** Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após a realização da sua inscrição.

**5.3** Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

**6.2.3** O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

**6.2.4** Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

## **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**7.1.2** O currículo profissional do cargo de Borracheiro deverá ser nos moldes do Anexo II do presente Edital, por não haver pontuação que não seja através da prova prática.

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos no Modelos do Anexo II totalizaram no máximo de 100 (cem) pontos.

**7.2.1.** Os candidatos que zerarem a pontuação em ambos os cargos, conforme disposto no item 7.5, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 12 deste Edital.

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

**7.5A** classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| <b>ESPECIFICAÇÃO<br/>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>                                                     | <b>Pontuação Unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Ensino Fundamental Completo,<br>devidamente comprovado por com diploma<br>ou certificado de conclusão. | 10                        | 10                      |



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

|                                                                                                                                                                                                 |                              |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----|
| Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por com diploma ou certificado de conclusão.                                                                                                      | 10                           | 10 |
| Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.                                               | 05 pontos por ano na função. | 20 |
| Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.                                                        | 10 pontos por ano na função  | 40 |
| Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos. | 10                           | 20 |

| <b>ESPECIFICAÇÃO<br/>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Pontuação Unitária</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Curso Técnico na área farmacêutica, devidamente comprovado por histórico ou declaração da Instituição.                                                                                                                                                           | 10                          | 10                      |
| Graduação na área farmacêutica, devidamente comprovada por histórico ou declaração da Instituição                                                                                                                                                                | 15                          | 15                      |
| Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.                                                                                                                    | 05 pontos por ano na função | 15                      |
| Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.                                                                                                                    | 20 pontos por ano na função | 40                      |
| Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão. | 10                          | 20                      |



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

| <b>ESPECIFICAÇÃO<br/>DENTISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Pontuação Unitária</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Pós-graduação lato sensu relacionada à área (especialização), devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.                                                                                                                                    | 10                          | 10                      |
| Pós-graduação relacionada à área (mestrado, doutorado, PhD), devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.                                                                                                                                     | 15                          | 15                      |
| Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.                                                                                                                    | 05 pontos por ano na função | 20                      |
| Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.                                                                                                                    | 10 pontos por ano na função | 40                      |
| Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão. | 05                          | 15                      |

**7.5.1** A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, e será considerada para fins de desempate entre os candidatos nos termos do item 10 deste Edital.

**7.5.2** Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

**7.5.3** Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

## **8. PROVAS PRÁTICAS**

**8.1** A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irá atuar o contratado, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

**8.2** A prova prática será realizada no pátio da Prefeitura Municipal de Rolante a partir das 8h30min, conforme data no cronograma em anexo.

**8.3** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria mínima exigida neste edital.

**8.4** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**8.5** A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**8.6** A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

**8.7** As atividades serão avaliadas por um ou mais examinadores, designados para este ato.

**8.8** A prova seguirá a seguinte sistemática:

**8.8.1** Para a função de **Borracheiro**, consistirá em simular um conserto de pneu, consistindo na desmontagem e montagem do mesmo.

**8.8.1.1** A prova terá 40 minutos de duração máxima e será avaliado um candidato por vez.

**8.8.1.2** Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no conserto dos pneus da referida máquina;
- b) Finalização da tarefa;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

**8.8.1.3** O candidato iniciará a prova com 0 pontos e conforme a execução correta das tarefas poderá atingir até o máximo de 100 pontos.

**8.8.1.4** Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos em cada equipamento.

## **9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1** No prazo de um dia da homologação das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

**9.2** Ultrapassada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de até um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **10. RECURSOS**

**10.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**10.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**10.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**10.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**10.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**10.1.5** Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas

## **11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**11.1.1** Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

**11.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público (contagem realizada em anos, meses e dias, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo;

**11.1.2.1** A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, atribuindo contagem como 1 mês a fração igual ou superior a 15 dias;

**11.1.3** Tiver obtido a maior nota no critério de Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;

**11.1.4** Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio;

**11.1.5** Sorteio em ato público.

**11.1.5.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

**11.1.5.2** É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

**11.2** A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função
- 13.1.5 CTPS - PIS/PASEP
- 13.1.6 Carteira de Identidade
- 13.1.7 Quitação Militar (sexo masculino)
- 12.1.8 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 13.1.9 Certidão de Nascimento ou Casamento
- 13.1.10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos
- 13.1.11 01 foto 3X4
- 13.1.12 Título de Eleitor e comprovante da última eleição
- 13.1.13 Comprovante de Escolaridade
- 13.1.14 Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone
- 13.1.15 Nº de conta bancária – Banrisul
- 13.1.16 Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

13.4.1 Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
***Prefeitura Municipal de Rolante***  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**14.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 09 Agosto de 2021.

PEDRO LUIZ RIPPEL  
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Rolante  
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): \_\_\_\_\_

| ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO |      |       |      |  |
|---------------------------------------|------|-------|------|--|
| CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO             |      |       |      |  |
|                                       | ANOS | MESES | DIAS |  |
| PÚBLICO                               |      |       |      |  |
| PRIVADO                               |      |       |      |  |

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO**

Empresa contratante: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

Empresa contratante: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

Empresa contratante: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_



Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

Empresa contratante: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data do desligamento: \_\_\_\_\_

[illegible]

---

Assinatura do Candidato



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**ANEXO II**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FUNÇÃO PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

**LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso):** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Rolante**  
*“Capital Nacional da Cuca”*

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I -ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

| FASES                                                                                                                                               | DIAS          | DATAS PREVISTAS                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Prazo das Inscrições                                                                                                                                | 3 dias úteis  | <b>11,12,13 de Agosto de 2021</b> |
| Publicação dos inscritos                                                                                                                            | 1 dia         | <b>16/08/2021</b>                 |
| Recurso da não homologação das inscrições à Comissão das 8 às 12 horas/ Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração.                        | 1 dia         | <b>17/08/2021</b>                 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos                                                                       | 1 dia         | <b>18/08/2021</b>                 |
| Análise dos currículos                                                                                                                              | 2 dias        | <b>19, 20 de Agosto de 2021</b>   |
| Aplicação da Prova Prática cargo de Borracheiro                                                                                                     | 1 dia         | <b>23/08/2021</b>                 |
| Publicação do resultado preliminar                                                                                                                  | 1 dia         | <b>24/08/2021</b>                 |
| Recurso referente resultado preliminar à Comissão das 8 às 12 horas e Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração as 17 horas do mesmo dia. | 1 dia         | <b>25/08/2021</b>                 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito                                                                                                                 | 1 dia         | <b>26/08/2021</b>                 |
| Aplicação dos critérios de desempate                                                                                                                | 1 dia         | <b>27/08/2021</b>                 |
| Sorteio                                                                                                                                             | 1 dia         | <b>30/08/2021</b>                 |
| Homologação da classificação final                                                                                                                  | 1 dia         | <b>31/08/2021</b>                 |
| TOTAL                                                                                                                                               | 15 dias úteis |                                   |